ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 216/87-GP DE 13 DE JULHO DE 1987

EMENTA: Autoriza abertura de um crédito suplementar no valor de Cz$ 900.000.00 para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a Prefeita Municipal de Macaíba a abrir um crédito suplementar no valor de Cz$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL CRUZADOS), a fim de reforçar a unidade própria do orçamento vigente - PESSOAL CIVIL - destinado a cobertura das despesas decorrentes do aumento de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e reajustamento dos subsídios fixo e variável dos Vereadores, bem como representação do Presidente deste Poder, conforme especificação abaixo:

a) Vereadores reajustamento de janeiro a junho.....Cz$ Cz$ 300.000,00

b) Vereadores reajustamento de julho a dezembro.....Cz$ Cz$ 300.000.00

c) Aumento de vencimentos dos servidores.....Cz$ Cz$ 300.000.00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, terá como fonte de recurso a disponibilidade de que trata o artigo 43, § 1º itens I a IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA - GABINETE DA PREFEITA, EM 13 DE JULHO DE 1987.

ODILÉIA MÉRCIA DA COSTA MESQUITA
PREFEITA MUNICIPAL